

LEI MUNICIPAL Nº. 1081/11, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), destinado à abertura de dotações orçamentárias para custeio das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, do PACS - COMPLEMENTO do ESTADO, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.14.PACS/COMPL.ESTADUAL

07.14.10. SAÚDE

07.14.10.301.ATENÇÃO BÁSICA

07.14.10.301.0111.SAÚDE DA FAMÍLIA

07.14.10.301.0111.2.099.FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-
PACS/COMPL.ESTADUAL

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Servidores.....R\$ 2.550,00

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13.02.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS

3.1.90.13.02.01 - INSS - Servidores.....R\$ 50,00

3.1.91.00.00.00 - APLIC.DIRETAS-OPERAÇÕES INTRA ORÇAMENTÁRIAS

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13.14.00 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
3.1.91.13.14.01 - Contribuição Patronal Para o RPPS-Ativo Civil.....R\$ 450,00
(Recurso: 4080-PASC-COMPL.ESTADO)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.050,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita originária do Excesso de Arrecadação no exercício de 2011, dos Recursos do PACS-COMPLEMENTO/ESTADO.....R\$ 2.550,00

II) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
07.23.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- PSF/COMPL.ESTADUAL**

07.23.10.122.0111.2.071.ATIVIDADES DO PSF ESTADUAL

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores..R\$ 500,00

Art. 3º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde, Incentivo Financeiro Adicional, nos termos da Portaria nº. 53/2003 – CIB/RS emanada da Secretaria de Estado da Saúde, correspondente ao valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) por área de abrangência no Município.

Art. 4º - O Incentivo Financeiro Adicional, de que trata a presente Lei, será pago aos Agentes Comunitários de Saúde que atuaram nas 05 (cinco) áreas delimitadas e ativas em 2010, em parcela única, com a permanência do vínculo funcional com o Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
07.14.PACS/COMPL.ESTADUAL**

07.14.10.301.0111.2.099.FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-
PACS/COMPL.ESTADUAL

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores

3.1.90.13.02.01 - INSS - Servidores

3.1.91.13.14.01 - Contribuição Patronal Para o RPPS-Ativo Civil

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos oito dias do mês de abril de 2011.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 08.04.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário